



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Relatório Mensal da Unidade de Controle Interno
sobre as contas de Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

Controlador Interno
Lucas Pinheiro Sposito

Janeiro/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sumário

Responsável Pelo Órgão	3
1 Exame dos Atos de Gestão	3
1.1 Lei Orçamentária Anual (LOA)	3
1.2 Alterações Orçamentárias	4
1.3 Transferências Recebidas	4
2. Despesas	6
Despesa Realizada X Despesa Paga (no mês de janeiro).....	6
2.1 Despesa com Pessoal	7
2.1.1 Despesas com Folha de Pagamento	8
2.1.2 Encargos Previdenciários	8
2.1.3 Subsídios dos Vereadores	9
3 Restos a Pagar	11
4 Licitações e Contratos.....	11
5 Gestão Patrimonial.....	12
6 Almoxarifado	12
7 Prestação de Contas	13
8 Transparência Pública	13
9 Conclusão Preliminar.....	14



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Responsável Pelo Órgão

Nome:	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Cargo:	Vereador Presidente da Câmara Municipal
Período:	01.01.2025 a 31.12.2026

Nome:	LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Cargo:	Controlador Interno
Período:	Indefinido

Nome:	CLAUDIA MORAES YOSHIDA DALBEM
Cargo:	Contadora
Período:	Indefinido

Nome:	MARIA CÉLIA DA SILVA BORIN
Cargo:	Tesoureira
Período:	Indefinido

1 Exame dos Atos de Gestão

O Exame de Atos de Gestão é uma atividade realizada pela Unidade de Controle Interno para verificar se os atos praticados pela Administração estão corretos, bem fundamentados e de acordo com a legislação. Em termos simples, consiste em analisar documentos, procedimentos e decisões administrativas para identificar possíveis falhas, prevenir irregularidades e contribuir para o uso adequado dos recursos públicos.

Esse trabalho também auxilia na melhoria da gestão, pois permite apontar ajustes necessários, fortalecer os controles internos e aumentar a transparência das ações administrativas.

Para definir quais áreas seriam analisadas, foram considerados o conhecimento prévio sobre o órgão, o volume de recursos envolvidos, a importância social das atividades e os riscos existentes em cada área. Com base nesses critérios, foram selecionadas as áreas de gestão que receberiam a fiscalização.

1.1 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária lei nº 3.394, de 31 de dezembro de 2025, contém os programas e ações que estão previstos na lei nº 3.393, de 31 de dezembro de 2025 – PPA.

Foi constatado que:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Programa 01 031 1001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora:

Projeto 01.031.1001.1001.0000 Const, Ampl, Ref e Adequações Da Sede Da Câmara Municipal R\$ 1.000,00;

Projeto 01.031.1001.1002.0000 Aquisição de Veículo R\$ 320.000,00

Projeto 01.031.1001.1003.0000 Realização de Concurso Público R\$ 1.000,00;

Atividade 01.031.1001.2001.0000 – Man e Enc c/as Atividades da Câmara Municipal R\$ 17.636.100,00;

Atividade 01.031.1001.2002.0000 – Capacitação de Servidores da Câmara Municipal R\$ 80.000,00;

Atividade 01.031.1001.2003.0000 – Man C/ As Ativ de Publicidade R\$ 300.000,00

Atividade 01.031.1001.2004.0000 – Contribuição Associativa ABRACAM R\$ 12.000,00

Atividade 01.031.1001.2005.0000 – Contribuição Associativa UVB R\$ 11.000,00

Atividade 01.031.1001.2006.0000 – Contribuição Associativa à UCMAT R\$ 1.000,00

Total Orçado/LOA - R\$ 18.362.100,00

1.2 Alterações Orçamentárias

- Não há.

1.3 Transferências Recebidas

O repasse financeiro previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual – foi estimado em R\$ 18.362.100,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil e cem reais) e as despesas foram fixadas em igual valor.

Mês/ano	Valor repasse	Total repassado	Saldo para repasse
01/2026	R\$ 1.530.175,00	R\$ 1.530.175,00	-

A Prefeitura Municipal de Cáceres transferiu a parcela mensal do duodécimo para o Poder Legislativo no montante de R\$ 1.530.175,00 efetivamente recebido pela Câmara.

Para as despesas mensais foram gastos R\$ 1.112.234,23, ou seja, houve um gasto financeiro inferior ao duodécimo no montante de R\$ 417.940,77 conforme balancete financeiro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2026

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.823.459,15	1.823.459,15	ORÇAMENTÁRIA	1.112.234,23	1.112.234,23
CONSIGNACOES	285.528,41	285.528,41	01 Legislativa	1.112.234,23	
9001 I.N.S.S	30.065,97	30.065,97	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	217.644,54	217.644,54
9034 I.N.S.S. 13º SALARIO	56,49	56,49	RESTOS A PAGAR PROCE	80.298,75	80.298,75
9038 PREVI-CACERES	44.032,38	44.032,38	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.545,54	39.545,54
9040 I.R.R.F. - SERVIDORES	115.546,35	115.546,35	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.753,21	49.753,21
9043 CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80.595,30	80.595,30	CONSIGNACOES	126.064,63	126.064,63
9049 CONVENIO UNIMED	4.690,80	4.690,80	9001 I.N.S.S	28.333,00	28.333,00
9063 MT PREVI	991,87	991,87	9043 CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80.595,30	80.595,30
9081 CONSIGNAÇÃO SICREDI	6.591,72	6.591,72	9049 CONVENIO UNIMED	4.903,83	4.903,83
9096 I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA	136,21	136,21	9081 CONSIGNAÇÃO SICREDI	6.591,72	6.591,72
9097 PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.S.N	648,40	648,40	9097 PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.S.N	648,40	648,40
9100 SALÁRIO MATERNIDADE RGPS	2.172,92	2.172,92	9100 SALÁRIO MATERNIDADE RGPS	2.265,49	2.265,49
CREDORES DIVERSOS	7.755,74	7.755,74	9102 INSS PRESTADOR DE SERVIÇO	2.726,89	2.726,89
9104 DEVOUÇÃO DE VERBA NDEIZATÓRIA	7.755,74	7.755,74	CREDORES DIVERSOS	2.281,16	2.281,16
TRANSFERÊNCIAS FINAN	1.530.175,00	1.530.175,00	9041 I.S.S.Q.N. NA FONTE	2.281,16	2.281,16
7000 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERE	1.530.175,00	1.530.175,00	Total ->	1.329.878,77	1.329.878,77
Total ->	1.823.459,15	1.823.459,15	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.589.211,48	1.589.211,48
=> SALDO ANTERIOR	1.095.631,10	1.095.631,10	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.589.211,48	1.589.211,48
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.095.631,10	1.095.631,10	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.589.211,48	1.589.211,48
Total SALDO ANTERIOR	1.095.631,10	1.095.631,10	TOTAL DA DESPESA	2.919.090,25	2.919.090,25
TOTAL DA RECEITA	2.919.090,25	2.919.090,25			

Esclarece-se que o valor de R\$ 1.112.234,23 foi utilizado especificamente para fins de análise do fluxo financeiro mensal, tomando por base o balancete financeiro, a fim de verificar a relação entre o duodécimo recebido no mês e as saídas orçamentárias registradas no período.

Esse valor não deve ser confundido, necessariamente, com o total da despesa orçamentária executada demonstrada posteriormente na seção “Despesa Realizada x Despesa Paga”, que tem outra finalidade: evidenciar a execução da despesa sob a ótica dos estágios da despesa pública, especialmente empenho, liquidação e pagamento, conforme a listagem de empenhos do mês.

Assim, enquanto a primeira análise busca demonstrar o comportamento do caixa e a suficiência do duodécimo mensal frente às despesas registradas no balancete financeiro, a segunda apresenta a execução orçamentária do período, podendo abranger valores empenhados, liquidados, pagos ou ainda pendentes de pagamento, conforme os registros contábeis próprios.

Dessa forma, eventual diferença entre os valores não representa, por si só, inconsistência material, mas decorre da utilização de demonstrativos contábeis com finalidades distintas.

Os recursos recebidos pelo Poder Legislativo, através de repasses financeiros efetuados pelo poder executivo foram movimentados na seguinte conta bancária:

Banco: 104-Caixa Econômica Federal

Agência:0870-0

Conta Corrente: 06000056-6

A posição financeira do Poder Legislativo apresentava os seguintes saldos em 31/01/2026:

Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 1.589.211,48 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos.).

Apresentamos a seguir a programação financeira e o desembolso (realizado) no mês de janeiro de 2026.

Mês	Saldo Anterior	Receita Orçamentária	Receita Extraorçamentária	Despesa Orçamentária	Despesa Extraorçamentária	Saldo Banco Conciliado
-----	----------------	----------------------	---------------------------	----------------------	---------------------------	------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

janeiro	1.095.631,10	1.530.175,00	293.284,15	1.112.234,23	217.644,54	1.589.211,48
---------	--------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------

Durante a análise, buscou-se realizar a conferência entre o saldo da aplicação financeira informado pela instituição bancária e o valor registrado no balancete financeiro na mesma data, com o objetivo de verificar a compatibilidade entre os registros bancários e contábeis.

Contudo, não foi possível obter, naquele momento, o extrato da aplicação financeira por meio do aplicativo do banco, o que impediu a conferência direta do saldo da aplicação na data de referência.

Diante disso, a análise será complementada com a verificação do extrato bancário da aplicação no mês posterior, bem como com a conferência da conformidade do saldo então apresentado com os registros contábeis correspondentes.

Tal procedimento mostra-se viável como técnica complementar de conferência, pois as aplicações financeiras possuem continuidade bancária e contábil, de modo que o saldo final de um mês deve guardar correspondência com o saldo inicial do mês subsequente, considerados os rendimentos, resgates, novas aplicações, tributos, encargos e demais movimentações ocorridas no período. Assim, embora o extrato do mês posterior não substitua a necessidade de documentação referente à data-base analisada, sua verificação permite avaliar a consistência da evolução do saldo e reforçar o procedimento de conciliação bancária.

Dessa forma, embora não tenha sido possível realizar a conferência imediata pelo aplicativo bancário, a verificação posterior do extrato e da evolução do saldo da aplicação permitirá avaliar a regularidade da movimentação financeira e a compatibilidade dos registros contábeis.

2. Despesas

O total da despesa orçamentária empenhada do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores no mês de janeiro foi de R\$ 2.476.082,72, destas, foram liquidadas o montante de R\$ 1.605.674,55 e pagas o valor total de R\$ 1.605.674,55.

Assim, demonstra-se o total da despesa orçamentaria empenhada realizada pelo Poder Legislativo de Cáceres/MT:

Despesa Realizada X Despesa Paga (no mês de janeiro)

Despesa Empenhada R\$	Liquidada R\$	Despesa Paga R\$	Despesa a Pagar R\$
2.476.082,72	1.605.674,55	1.605.674,55	870.076,64
Total de despesas a pagar até janeiro (dívida de curto prazo)			870.076,64

Fonte: Relatório de listagem de empenhos do mês de janeiro de 2026

Observou-se que o quadro apresenta despesa empenhada no valor de R\$ 2.476.082,72, despesa liquidada/paga no valor de R\$ 1.605.674,55 e despesa a pagar de R\$ 870.076,64. Todavia, pela diferença aritmética simples entre a despesa empenhada e a despesa paga, chega-se ao valor de R\$ 870.408,17.

Considerando que, neste momento, não é possível afirmar se a diferença identificada decorre de anulações de empenho, estornos, ajustes contábeis, restos a pagar, retenções, despesas extraorçamentárias, outro critério técnico-contábil ou eventual erro material de digitação, transcrição ou consolidação dos dados, recomenda-se que a Secretaria de Contabilidade e Finanças proceda à verificação da composição do valor informado como “despesa a pagar” na relatório de listagem de empenhos do mês de janeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Após a conferência, caso a diferença decorra de critério técnico-contábil regularmente adotado, recomenda-se que a respectiva composição seja expressamente demonstrada nos autos de forma a permitir a adequada compreensão do demonstrativo.

Por outro lado, caso seja constatado erro material no preenchimento, transcrição ou consolidação dos dados, recomenda-se a retificação do quadro ou a apresentação de justificativa contábil em manifestação própria, preservando a consistência e a confiabilidade das informações apresentadas pela Câmara Municipal.

2.1 Despesa com Pessoal

A folha de pagamento na administração pública é um elemento crucial para a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros. Ela consiste no registro de todos os pagamentos devidos aos funcionários públicos, incluindo salários, benefícios e encargos sociais. A correta administração da folha de pagamento é essencial não apenas para garantir a remuneração justa dos servidores, mas também para assegurar a aderência às normativas fiscais e legais que regem o setor público.

No contexto da administração pública, o sistema de controle interno sobre a folha de pagamento assume uma importância significativa. Este sistema de controle visa assegurar que todos os pagamentos realizados estejam em conformidade com as leis vigentes, evitando desvios e fraudes através de rotinas pré-estabelecidas em Instruções Normativas. O controle interno efetivo ajuda a prevenir erros que podem resultar em sanções legais ou administrativas para os gestores públicos e contribui para uma gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

Um aspecto crucial na gestão da folha de pagamento no setor público é a observância aos limites fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A LRF determina limites para a despesa total com pessoal, que não deve exceder determinados percentuais da receita corrente líquida do ente público. Esses limites são essenciais para manter a saúde financeira das entidades governamentais e assegurar que não haja comprometimento excessivo de recursos com despesas de pessoal em detrimento de outras áreas vitais para a sociedade.

Especificamente para as Câmaras Municipais, o Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988 impõe limites específicos às suas despesas com folha de pagamento. Segundo este artigo, os gastos totais do legislativo municipal, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídas as despesas de capital, não podem ultrapassar uma porcentagem da receita do município. Esses limites variam de acordo com o número de habitantes do município e representam uma ferramenta fundamental para evitar o excesso de gastos com pessoal nos legislativos municipais.

A observância a esses limites requer um planejamento orçamentário cuidadoso e uma monitoria constante das despesas. As administrações públicas devem implementar sistemas de controle que permitam a avaliação contínua dos gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida. A utilização de softwares de gestão integrada é uma prática recomendada, pois permite uma visão clara e atualizada da situação fiscal do ente público, facilitando o cumprimento dos limites estabelecidos pela lei.

Além do controle quantitativo, é fundamental que a administração pública invista em capacitação e conscientização dos seus gestores e funcionários responsáveis pela folha de pagamento. Estes profissionais devem estar plenamente informados sobre as normas legais e fiscais, incluindo as especificidades do Artigo 29-A da CF/88, para que possam executar suas funções de maneira eficaz e dentro da legalidade.

A transparência também é um elemento chave no controle da folha de pagamento no setor público. A disponibilização de informações sobre os gastos com pessoal, acessíveis ao público em geral, não apenas atende às exigências legais, mas também promove uma cultura de responsabilidade e prestação de contas por



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

parte dos gestores públicos. A sociedade civil, equipada com informações claras e precisas, pode exercer um papel ativo na fiscalização dos gastos públicos, contribuindo para a melhoria da gestão fiscal.

Em resumo, a folha de pagamento na administração pública, quando gerida de forma eficiente e transparente, reflete o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal e a legalidade. A observância aos limites impostos pela LRF e pelo Artigo 29-A da CF/88 é fundamental para assegurar a sustentabilidade financeira das entidades públicas e promover uma gestão pública eficaz e alinhada com os interesses da população.

2.1.1 Despesas com Folha de Pagamento

A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, introduziu um limite de gastos para as Câmaras Municipais com folha de pagamento:

Artigo 2º, §1º: A partir de janeiro de 2001, as Câmaras Municipais não podem gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.

Essa regulamentação visa promover a responsabilidade fiscal e o uso eficiente dos recursos públicos nas administrações municipais.

Tabela de Gastos Com Pessoal no mês de janeiro de 2026

Mês	Repasse (R\$)	70% (R\$)	Enc. Patronais (R\$)	Gastos com folha de pagamento		Saldo (R\$)
				Subsídios (Vereadores) + Vencimentos (Servidores) (R\$)	Total (R\$)	
janeiro	1.530.175,00	1.071.122,50	105.824,10	799.482,87	903.041,48	(+) 168.081,02

Esclarece-se que a diferença observada entre a soma dos encargos patronais e dos valores relativos a subsídios/vencimentos e o total demonstrado como gasto com folha de pagamento decorre da dedução de valor referente a auxílio maternidade no valor total de R\$ 2.265,49.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
ATÉ JANEIRO DE 2026	
Total dos recursos recebidos pela Câmara no Exercício (A)	1.530.175,00
Valor total da folha de pagamento no exercício (incluindo encargos patronais) (B)	903.041,48
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	59,02%
Percentual máximo permitido	70%

2.1.2 Encargos Previdenciários

A Câmara de Vereadores deve mensalmente repassar ao RGPS e ao RPPS as contribuições previdenciárias a que se refere as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2026 – RGPS.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Mês	INSS Retido/Patronal		INSS Terceiros	Valor Total
	Retido	Patronal		
Janeiro	30.122,46	60.480,20	0.00	90.602,66

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2026 – RPPS.

Mês	Previ Retido	Previ Patronal	Valor Total
Janeiro	45.343,90	44.032,39	89.376,29

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REPASSADAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2026 – RPPS.

Mês	Previ Retido	Previ Patronal	Valor Total
Janeiro	991,87	1.983,74	2.975,61

Durante a análise do resumo contábil referente ao recolhimento da contribuição patronal devida à PREVICÁCERES, verificou-se divergência nos valores apurados, especialmente quanto aos subsídios de vereadores vinculados ao Instituto. Diante da inconsistência identificada, foi realizada diligência junto ao Departamento de Recursos Humanos, o qual informou que a divergência decorreu da parametrização equivocada do sistema de folha, que teria utilizado parâmetros incorretos para o cálculo da contribuição patronal incidente sobre os subsídios dos vereadores contribuintes.

Segundo esclarecimento prestado pelo Departamento de Recursos Humanos, a falha foi identificada e corrigida na competência de março, com o devido ajuste dos parâmetros aplicáveis no sistema. Assim, embora a inconsistência mereça registro no presente relatório, trata-se, em princípio, de divergência de natureza operacional/sistêmica, passível de saneamento mediante demonstração dos cálculos corretivos e comprovação dos recolhimentos eventualmente ajustados.

Dessa forma, recomenda-se que, em resposta ao presente relatório, o Departamento de Recursos Humanos apresente memorial detalhado dos cálculos realizados, contemplando os valores originalmente apurados, os parâmetros incorretamente utilizados, os critérios de correção adotados a partir da competência de março, bem como eventual diferença recolhida ou a recolher à PREVICÁCERES. Tal providência permitirá a adequada conferência pela Controladoria Interna e a regularização documental da ocorrência.

QUADRO-RESUMO DOS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Para fins de conferência e registro documental, segue quadro organizado com as informações dos recolhimentos referentes ao INSS/RGPS, MT Prev, PREVICÁCERES e IRRF, acompanhado dos recortes dos documentos de apuração/guias e dos respectivos comprovantes de recolhimento.

Obrigação	Documento de apuração/guia	Valor e composição	Comprovante de recolhimento
INSS / RGPS	DCTFWeb retificadora - período de	Segurados: R\$ 27.856,97 Patronal: R\$ 64.264,98	DARF numerado RFB pago em 20/02/2026,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	apuração 01/2026.	Total recolhido: R\$ 92.121,95	no valor de R\$ 92.121,95.
MT Prev	Guias DAR Modelo 1 - contribuições previdenciárias de servidor em mandato eletivo.	Segurado: R\$ 991,87 Patronal: R\$ 1.983,74 Total: R\$ 2.975,61	Pagamentos via Pix em 20/02/2026: R\$ 991,87 e R\$ 1.983,74.
PREVICÁCERES	Relação da Contribuição Previdenciária - mês/ano 01/2026.	Total geral a recolher: R\$ 89.376,28	Transferência entre contas CAIXA - TEV, em 20/02/2026, no valor de R\$ 89.376,28.
IRRF	Relatório de IRRF a recolher - janeiro/2026 retificado.	Total geral a recolher: R\$ 115.546,35	Pagamento de boleto em 27/02/2026, no valor de R\$ 115.546,35.

Observação: no caso do INSS/RGPS, o valor do comprovante bancário coincide com o saldo a pagar informado na DCTFWeb, no montante de R\$ 92.121,95.

2.1.3 Subsídios dos Vereadores

Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 13.909,80 para os vereadores e para o presidente.

Cargo	Subsídio
Presidente da Câmara (Lei 3.335/2024)	13.909,80
Demais Vereadores (Lei 3.335/2024)	13.909,80
Prefeito Municipal (Lei 3.335/2024)	30.000,00
Deputado Estadual (conforme FP consultado)	34.774,64
Subsídio dos Vereadores X subsídio do Deputado Estadual	40,00%
% máximo do subsídio do Vereador em relação ao subsidiado Deputado Estadual (alínea c do artigo 29, inciso VI da Constituição Federal)	40%
População Estimada de Cáceres – IBGE	89.478 hab.
Situação	Regular

Com objetivo de avaliar se o subsídio dos vereadores está de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os seguintes achados de fiscalização:

O subsídio dos Vereadores obedeceu ao limite máximo estabelecido em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais, estando em conformidade com o disposto pelo artigo 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, assim como obedeceu ao valor pago para o Prefeito Municipal, estando de acordo com o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Quanto ao atendimento do disposto pelo artigo 29, inciso VII da Constituição Federal, em relação ao percentual máximo sobre a receita do município de gasto com a remuneração dos Vereadores, tem-se a demonstrar a seguinte projeção baseado em valores médios mensais onde consideramos o pagamento de 12 meses de remuneração mais o 13º salário e férias:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Mês de Competência	Total Gasto com Vereadores
Janeiro	231.830,00
Fevereiro	231.830,00
Março	231.830,00
Abril	231.830,00
Maio	231.830,00
Junho	231.830,00
Julho	231.830,00
Agosto	231.830,00
Setembro	231.830,00
Outubro	231.830,00
Novembro	231.830,00
Dezembro	231.830,00
Total Gasto com Remuneração dos Vereadores	2.781.960,00

Fonte: Folha de Pagamento dos Vereadores

Total Gastos com remuneração dos Vereadores	2.781.960,00
Receita do Município (Valor Líquido)	475.674.049,41
Percentual sobre a receita	0,59%
Limite Máximo Permitido (5%)	23.783.702,47
Situação	REGULAR

Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2025 e Folha de Pagamento dos Vereadores

Conforme demonstrativos, observa-se que o total gasto com a remuneração dos Vereadores projetada em 2026, obedecerá ao limite máximo permitido sobre a receita líquida do município conforme RGF do 3º quadrimestre de 2025 (R\$ 475.674.049,41), correspondendo a 0,59%, estando em conformidade com o disposto pelo artigo 29, inciso VII da Constituição Federal.

Esta estimativa será atualizada a cada quadrimestre.

3 Restos a Pagar

A despesa empenhada em 2025 não foi totalmente paga e liquidada dentro do exercício financeiro. Portanto, houve despesa inscrita em restos a pagar processados e não processados no total de R\$ 931.094,34.

O valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2025 foi no valor de R\$ 891.548,80 e o valor inscrito como Restos a Pagar Processados totalizaram R\$ 39.545,54.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No mês de janeiro, foram pagos R\$ 89.298,75 de restos a pagar de acordo com o balancete financeiro.

RESTOS A PAGAR PROCE	89.298,75	89.298,75 ←
8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	39.545,54	39.545,54
8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.753,21	49.753,21

4 Licitações e Contratos

No mês de janeiro do corrente ano foram realizadas 02 (duas) análises de conformidade em processos de contratação direta.

Nº Parecer	Objeto	Modalidade	Valor R\$
Parecer nº 001	Prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos ares-condicionados da Câmara Municipal de Cáceres-MT	dispensa	10.260,00
Parecer nº 002	1º Seminário de Contabilidade Pública	Inexigibilidade	2.690,00

A Câmara Municipal de Cáceres/MT no mês de janeiro não realizou processos licitatórios pela modalidade pregão eletrônico e não realizou adesão à ata de Registro de Preços.

Nº da Adesão	Objeto	Valor
-	-	-

Conforme a Portaria nº 135/2025 de 09 de maio de 2025, a equipe de pregão da Câmara de Vereadores de Cáceres, para o exercício de 2026, tem a seguinte composição:

- Pregoeiro: Charles Finney Dalbem Barbosa
- Equipe de apoio: Viviane Cristina Matias Pereira
- Equipe de apoio: Elvis da Silva Soares

5 Gestão Patrimonial

No mês de janeiro, não foram adquiridos bens móveis conforme relatório:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES
PERÍODO: 01/01/2026 até 31/01/2026
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

			Quantidade: 0
			Total: 0,00
<i>Grupo/Chapa:</i> /	<i>Código:</i>	<i>Situação:</i>	Valores
<i>Tipo:</i>		<i>Origem:</i>	Aquisição:
<i>Unidade/Sub.:</i>			Atual:
<i>Plano Contas:</i>			Ajustes:
<i>Plano PCASP:</i>			Depr. Acum.:
<i>Fornecedor:</i>			Baixa:
<i>Aquisição:</i>	<i>Processo:</i>	<i>Nº Requisição:</i>	
<i>nº da Nota:</i>			
<i>Data Baixa:</i>	<i>Baixa:</i>		
<i>Descrição do Bem:</i>			

QUANTIDADE GERAL: 0
TOTAL GERAL: 0,00

Os bens adquiridos serão conferidos em auditoria específica conforme o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2026.

A Câmara Municipal possui sistema informatizado para o registro e controle de movimentação de seus bens móveis e imóveis, em que o bem é cadastrado com suas características identificadoras e com os dados da aquisição.

Há quatro veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara, conforme quadro abaixo:

Veículo	Marca	Placa	Ano/Modelo
CG-160 Cargo	Honda	QCF-0358	2019/2019
Fastback	Fiat	SPU9F75	2024/2025
Pajero	Mitsubishi	SPI9A91	2023/2024
Transit	Ford	SQH1I31	2025/2026

Constatou-se que a Câmara possui controle de manutenção e gastos com combustíveis dos veículos, e referente ao mês de janeiro foi devidamente divulgado no Portal da Transparência o custo de R\$ 1.848,11 com frotas.

6 Almoxarifado

Síntese do relatório de movimentação de estoque:

No período analisado, o relatório demonstra movimentação essencialmente de saída de materiais do almoxarifado, sem registro relevante de novas entradas para os itens considerados. As requisições atenderam principalmente ao Departamento de Serviços Gerais e Vigia, Gabinete da Presidência, Secretaria Legislativa, Secretaria de Imprensa e Comunicação e gabinetes parlamentares.

A maior concentração de movimentações ocorreu em materiais de limpeza, higiene e copa, com destaque para desinfetante, álcool 70%, pedra sanitária, desodorizador ambiental, sacos para lixo, luvas de proteção, papel toalha, papel higiênico, café, açúcar, chá, capuccino e suco. Esses itens indicam consumo ordinário voltado à manutenção das atividades administrativas e ao funcionamento regular dos ambientes da Câmara.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Também houve movimentação de materiais de expediente, como envelope A4 timbrado, caixas para arquivo morto, clips, blocos de recado autoadesivo, livro ata, pasta tipo “L”, régua, marca-texto, lâmina para estilete e grampos para grampeador. As saídas foram pontuais e distribuídas entre setores administrativos, especialmente Secretaria Legislativa, Secretaria de Imprensa e Comunicação e gabinetes.

Foram registradas ainda saídas de itens institucionais e de apoio administrativo, como molduras em madeira para certificados, bandeiras de Cáceres, do Estado de Mato Grosso e do Brasil, além de uniformes e lixeira para banheiro. Alguns desses itens tiveram o estoque zerado no mês, como molduras, lâminas para estilete, bandeiras, capuccino e suco concentrado.

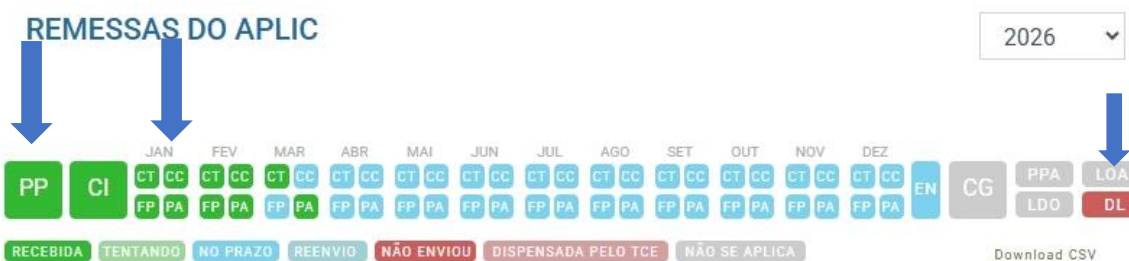
No grupo de informática básica, houve baixa de mouse e teclado, com saldo remanescente suficiente no estoque: mouse passou de 61 para 59 unidades e teclado de 10 para 9 unidades.

7 Prestação de Contas

Conforme consulta ao sistema, não havia pendências de remessa no período:

Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado	Situação
-	-	-	NO PRAZO
-	-	-	NO PRAZO
-	-	-	NO PRAZO
-	-	-	NO PRAZO
-	-	-	NO PRAZO

Pelo demonstrativo acima, observa-se que a Câmara de Cáceres não possui pendências em sua prestação de contas do exercício de 2025 e nos prazos de janeiro de 2026.



Deve-se acompanhar e buscar resolver a pendência quanto ao envio do Decreto Legislativo de aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal.

8 Transparência Pública

Foi finalizada a auditoria no Portal Transparência da Câmara Municipal de Cáceres através do sistema “Avalia” elaborado pela Atricon e nessa oportunidade verificou-se aderência de 100% do Portal da Transparência aos requisitos avaliados pela Atricon.

9 Conclusão Preliminar



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Encaminhe-se este Relatório ao Presidente da Câmara Municipal para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Cáceres/MT, 21 de maio de 2026

Lucas Pinheiro Sposito
Controlador Geral Legislativo